



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**

EDITAL Nº 187/2014-REI/IFC

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL -
PET – Conexões de Saberes
Educação, Trabalho, Meio Ambiente e Responsabilidade Social
CAMPUS CAMBORIÚ**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições legais e no âmbito das Pró-Reitorias de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, faz saber aos interessados que, de 05 a 09 de maio de 2014, está aberto o período de inscrições para o processo seletivo de bolsistas para o Programa de Educação Tutorial – PET (MEC/SESu), Câmpus Camboriú.

O Programa de Educação Tutorial – PET é regido pela Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, publicada no D.O.U em 28/07/2010, páginas 103 e 104. Desenvolvido por grupo de estudantes, sob a tutoria de um docente e orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tem como principais objetivos:

- a. - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b.- contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c. - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d.- formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- e. - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.
- f. - reduzir a evasão escolar; propiciar a emancipação educacional; a interação social; inclusão social e a inserção no campo do trabalho.

1. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- 1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Graduação do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, no semestre de 2014/1;
- 1.2. Estar cursando o 2º semestre e até o 5º semestre letivo;
- 1.3. Apresentar em seu histórico escolar, o índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0 (sete); (quando aplicável).
- 1.4. Não ser bolsista de nenhum outro programa de bolsas (CAPES; FAPESC; CNPQ), na época da implementação da bolsa PET, ou caso o candidato aprovado já seja bolsista de qualquer outra modalidade remunerada, no momento da assinatura do termo de compromisso deve apresentar documento que comprove ter abdicado da outra bolsa;

OBS: PARA ASSUMIR A VAGA, O CANDIDATO NÃO PODE SER BOLSISTA DE NENHUM OUTRO PROGRAMA EM QUE TENHA REMUNERAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA (bolsa).

1.5. Ter disponibilidade de uma carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, para desenvolvimento das atividades específicas de acordo com o Programa de Educação Tutorial em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.6. Para as vagas do Campus Camboriú será dado preferência aos estudantes de graduação oriundos de comunidades populares urbanas.

2. PRÉ-REQUISITOS PARA O INGRESSO NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

Paralelo aos requisitos para sua inscrição no processo seletivo, para ingressar efetivamente no PET, o candidato deverá atender os seguintes pré-requisitos:

2.1. Ter sido aprovado em todas as etapas do processo de seleção relacionadas neste edital;

2.2. Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa concedida através do Instituto Federal Catarinense ou atividade remunerada;

2.3. Assinar o termo de compromisso de bolsista PET.

3. DO NÚMERO DE VAGAS e VALOR DAS BOLSAS DE ACORDO COM O CAMPUS

3.1. Serão 04 (quatro) vagas para admissão imediata no Campus Camboriú. O resultado da seleção terá validade será de 06 (seis) meses a partir da data de publicação deste edital, período em que os demais candidatos classificados poderão ser chamados obedecendo a ordem de classificação, na medida em que vagas forem disponibilizadas.

3.2. Os estudantes selecionados de modo imediato como bolsistas do grupo PET receberão mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). As bolsas dos estudantes são pagas diretamente pelo Fundo Nacional de Educação – FNDE, mediante repasse de recursos pela SESu/SECAD.

3.3. Poderá ser admitida a participação de estudantes não bolsistas em até metade do número de bolsistas por grupo. Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção.

3.4. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

4 DO PROFESSOR TUTOR

Campus Camboriú

TUTORA: Prof^a. Dr^a. Michele Catherin Arend

5 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Período de Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas no período **de 05 de maio a 09 de maio de 2014**, no horário das 7h30 às 12h e das 13h30 às 19h.

5.2 Local de Pré-Inscrição:

Site: www.pet.ifc-camboriu.edu.br/inscrever. Os alunos com inscrição homologada receberão aviso por email, para continuidade do processo e realizar a entrega da documentação, conforme item 5.3.

5.3 Documentos para a Inscrição Aceita.

Para a inscrição será necessário entregar os seguintes documentos:

- Histórico Escolar atualizado (IRA); (a partir do 2º semestre)
- Comprovante de matrícula;
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- Foto impressa e atualizada;
- Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- *Curriculum Vitae* no padrão *LATTES* (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Carta de intenção de ingresso no PET, com o mínimo de 20 linhas, manuscrita e assinada ao final, indicando o motivo da escolha do seu curso de Graduação e o seu interesse em ingressar no PET.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Etapas do Processo de Seleção

O processo de seleção de bolsistas para o PET será realizado a partir das seguintes etapas:

Etapas 1 – Homologação das Inscrições: avaliação da documentação de cada candidato conforme requisitos apresentados na subseção 5.3 deste edital. Esta etapa tem caráter eliminatório.

Etapas 2 – Redação: tem o objetivo de aferir a competência comunicativa do candidato, a qual será manifestada através da redação de um texto. A atividade permite avaliar as habilidades de compreensão, interpretação, organização e expressão das ideias sobre determinado conhecimento ou tema. A redação terá duração de 02 (duas) horas e será atribuída nota variando de 0-10 (utilizando apenas números inteiros):

Para efeito de avaliação da redação serão considerados os seguintes critérios:

1. Tema e desenvolvimento: Adequação e pertinência da elaboração do tema, capacidade crítica e argumentativa, conhecimento e criatividade. Esse aspecto responderá por 50% da nota final da redação.

2. Estrutura e Expressão: Obediência aos elementos do gênero, coesão linguística, lexical e gramatical. Domínio do idioma, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação. Esse aspecto responderá por 50% da nota final da redação.

A nota final será a soma das notas estabelecidas em cada etapa (utilizando apenas números inteiros). Esta etapa tem caráter classificatório.

Etapas 3 – Entrevista: a entrevista será realizada com o objetivo de avaliar os candidatos quanto ao grau de interesse em participar do PET-Conexão de Saberes, expectativas, perspectivas, disponibilidade de tempo, experiências anteriores nas atividades em grupo, e interesses em realizar as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Será atribuída nota de 1 a 10, a todos os candidatos entrevistados (utilizando apenas números inteiros). Esta etapa tem caráter classificatório.

6.2 Resultados e Classificação

Serão aprovados todos os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das etapas (etapa 02-Redação e etapa 03-Entrevista). Os estudantes com melhor classificação serão selecionados como bolsistas PET, respeitando o número de

vagas de cada Campus.

A classificação será alcançada a partir da Média Final de cada candidato, obtida através da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{IRA + 2x(NR) + 2x(NE)}{5}$$

onde:

- MF = Média Final;
- IRA = Índice de Rendimento Acadêmico;
- NR = Nota da Redação;
- NE = Nota da Entrevista.

Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1. Maior nota na Entrevista;
2. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

6.3 Eliminação ou desclassificação

Será eliminado do Processo Seletivo de bolsistas para o Programa de Educação Tutorial – PET, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- 6.3.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 6.3.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 6.3.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 6.3.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- 6.3.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

7 CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de Seleção seguirá o seguinte cronograma:

7.1 Lançamento do edital: 23 de abril de 2014.

7.2 Período de inscrição: 05 de maio a 09 de maio de 2014.

7.3 Divulgação das inscrições homologadas: 12 de maio de 2014, na página do IFC (<http://www.ifc.edu.br>);

7.4 Prova de redação: 13 e 14 de maio de 2014;

7.5 Entrevista: 15 de maio de 2014;

7.6 Divulgação dos resultados: 19 de maio de 2014;

7.7. Assinatura do termo de compromisso: 26 de maio de 2014.

8 DOS DEVERES E CONDIÇÃO DE PERMANÊNCIA DOS BOLSISTAS NO PET, de acordo com a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010.

A partir da sua admissão no PET e da assinatura do termo de compromisso, os bolsistas deverão cumprir, as seguintes obrigações:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes no IFC, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- f) Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

h) Cumprir todas as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comissão de Avaliação Local - CAL - campus Camboriú em conjunto com as Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal Catarinense- IFC.

Blumenau, 23 de abril de 2014



Francisco José Montório Sobral
Reitor do IFC